



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 636 DE 05 DE JULHO 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020, no valor total de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de cumprir através de Superávit Financeiro a Emenda Parlamentar nº 202040560007 com finalidade definida e a Portaria nº 378/2020, na Dotação e Fonte:

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.242.0024.2141 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE – EP Nº 202040560007

004621–4.4.90.52.00.00-0-3-944 – Equipamento e Material Permanente..... 100.004,17

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 944RS 100.004,17

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2142 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COMBATE AO COVID -19 – Portaria 378/2020

05541–3.3.90.30.00.00-0-3-006 – Material de Consumo..... 67.257,35

05542–3.3.90.39.00.00-0-3-006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00

05543–4.4.90.52.00.00-0-3-006 – Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 006RS 117.257,35

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de julho de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 06/07 de 2021

Edição: 2548 pgs. 7 e 8

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 - CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do edital de Inexigibilidade 004/2019, cujo OBJETO é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias e de acordo com a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréa Cristina da Silva, através do Ofício 194/2021-SEMUSA/DESF, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

1. ALTERANDO:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (página 12)
ONDE-SE LÊ:
10. O contratado não poderá realizar uma quantidade maior que 26 consultas dias na mesma unidade, não excedendo mais que 600 consultas mês. LEIA-SE:
10. O contratado não poderá realizar uma quantidade maior que 30 consultas dias na mesma unidade, não excedendo mais que 600 consultas mês. INCLUINDO-SE:
10.1. O contratado poderá realizar uma quantidade de até 70 consultas por dia na mesma unidade, quando a pessoa jurídica realizar atendimento em apenas 01 (um) dia da semana.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações.
Arapoti, em 05 de Julho de 2021.
LUANA LORDELOS FERNANDES
- Presidente da CPL-

JABOTI

Portaria 146/2021, de 02 de Julho de 2021.

Sumula: "Nomeia comissão fiscalizadora ano de 2021 para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaboti - Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dotar da maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado a ser realizado por esta casa, e a fim de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art 1º: Nomear os servidores públicos municipais para compor a comissão fiscalizadora, 1 (um) presidente e 2 (dois) membros:

I - Presidente: Lauderí Aparecida Costa de Oliveira, RG: 5.866.986-5, CPF: 841.475.479-15.

II - Membro: Rosana Cristina Jacinto de Siqueira, RG: 6.097.753-4, CPF: 018.631.539-26.

III - Membro: Rosângela Mais de Souza Silva, RG: 5.931.623-0, CPF: 022.648.049-63.

Art 2º: A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo.

Art 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 02 de Julho de 2021.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2021
Exclusivo ME e EPP
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO nº.85/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.

2 - OBJETO: Seleção de Proposta de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para Registro de preço para a Seleção de Proposta visando aquisição de Artigos de papelaria em Geral para a manutenção da Educação.

3 - VALOR MÁXIMO R\$ 101.796,99 (cento e um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/07/2021 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 05/07/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2021
Exclusivo ME e EPP
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO nº.86/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.

2 - OBJETO: Seleção de Proposta de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para Registro de preço para a Seleção de Proposta visando AQUISIÇÃO De Doces, e embalagens que serão usados nas festividades da Escola Municipal e Creche Municipal no ano de 2021.

3 - VALOR MÁXIMO R\$ 47.114,30 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/07/2021 às 13:30 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 05/07/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 636 DE 05 DE JULHO 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020, no valor total de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de cumprir através de Superávit Financeiro a Emenda Parlamentar nº 202040560007 com finalidade definida e a Portaria nº 378/2020, na Dotação e Fonte:

14 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO DIRETOR
08.242.0024.2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
APAE - EP Nº 202040560007
004621-4.4.90.52.00.00-0-3-944 - Equipamento e Material Permanente..... 100.004,17

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 944
.....R\$ 100.004,17

14 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO DIRETOR
08.244.0024.2142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMBATE AO COVID -19 - Portaria 378/2020
05541-3.3.90.30.00.00-0-3-006 - Material de Consumo..... 67.257,35
05542-3.3.90.39.00.00-0-3-006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00
05543-4.4.90.52.00.00-0-3-006 - Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 006
.....R\$ 117.257,35

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 217.261,52 (Duzentos

JUNDIAÍ DO SUL

e de sessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiaí do Sul, 05 de julho de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIAÍDOSUL-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição de Impressora Multifuncional (scanner de documentos) e WebCam, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração Geral – Divisão da Junta de Serviço Militar, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor da aquisição do item totalizou em R\$ 1.226,95 (mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor respectivamente, das empresas Hercom Informática Eireli – Me, para Webcam e, Syma Computadores, para impressora multifuncional. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 02 de julho de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

LEI Nº. 637 DE 05 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616 /20, no valor total de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de cumprir as portarias nº. 2358/2020, 2222/2020, 2405/2020, 1857/2020, 3389/2020, 3008/2020 e 2994/2020 e ainda a Lei Complementar 181 de 06/05/2021 que prorroga Lei 172 de 16/04/2020 nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2093 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO
03760–3.1.90.11.00.00-0-3-494–Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....62.500,00

03780–3.1.90.13.00.00-0-3-494–Obrigações Patronais.....13.640,00
03830–3.3.90.30.00.00-0-3-494–Material de Consumo.....30.100,27
03870–3.3.90.39.00.00-0-3-494–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

10.302.0021.2094 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19

03890–3.1.90.11.00.00-0-3-494–Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....150.000,00
03910–3.1.90.13.00.00-0-3-494–Obrigações Patronais.....33.000,00
03960–3.3.90.30.00.00-0-3-494–Material de Consumo.....35.000,00
04010–3.3.90.36.00.00-0-3-494–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....15.000,00
04060–3.3.90.39.00.00-0-3-494–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....180.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2140–AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE
02821–4.4.90.52.00.00-0-3-329–Equipamento e Material Permanente.....17.158,14
02822–4.4.90.52.00.00-0-3-494–Equipamento e Material Permanente.....76.555,00
02823–4.4.90.52.00.00-0-3-497–Equipamento e Material Permanente.....98.955,15

10.301.0021.2140 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

02824–3.3.90.14.00.00-0-3-495–Diárias - Civil.....3.433,70
02825–3.3.90.30.00.00-0-3-495–Material de Consumo.....74.234,56
02826–3.3.90.30.00.00-0-3-497–Material de Consumo.....30.100,33
02827–3.3.90.39.00.00-0-3-495–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00
02828–3.3.90.39.00.00-0-3-497–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

10.122.0010.2144 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

02891–3.3.90.30.00.00-0-3-495–Material de Consumo.....5.944,37

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 329R\$ 17.158,14
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 494R\$ 645.795,27
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495R\$ 123.612,63
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 497R\$ 149.055,48

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de julho de 2021

ECLAIR RAUEN
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010, Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019 e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de conselheira tutelar protocolado em 02/07/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pedido de exoneração da conselheira tutelar, senhorita LAIS MARIA DIAS DE ALMEIDA, considerando o último dia de trabalho em 01 de julho de 2021, conforme requerimento realizado pela mesma e arquivado nas documentações deste conselho de direitos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 02 de julho de 2021.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

LEI Nº. 635 DE 05 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a transferir a cessão de uso de bens público a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário – ACACIAS e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a título gratuito e pelo prazo de 2 (dois) ano, prorrogáveis por iguais período, em favor da Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário – ACACIAS, inscrita no CNPJ nº 07.450.470/0001-04, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 436, Município de Joaquim Távora – PR, a cessão de uso dos seguintes equipamentos:

- 1 (um) trator usado, marca/modelo Agrale 4.100, chassi A029178X, Patrimônio nº. 17052008, em funcionamento.

- 1 (uma) carreta usada, confeccionada em ferro, assoalho com placas em alumínio, telas em seu